

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.02.16.01 - SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes a Comissão Central de Licitação: Renata Mesquita Ferreira (Presidente), Maria Risoneide de Lima e Madalena Barbosa Ferreira (Membros), para análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes do processo referente TOMADA DE PREÇOS nº 2022.02.16.01, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social. Após emissão do laudo técnico emitido pelo engenheiro do município, que segue acostado aos autos, validação das certidões emitidas via internet e análise dos demais documentos, a Comissão de Licitação apresenta o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** REAL SERVIÇOS EIRELI; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; P M & M ENGENHARIA LTDA - ME; COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; R S M PESSOA EIRELI - ME; CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; W M DE VASCONCELOS ENGENHARIA - ME; M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EPP; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA VIPON EIRELI - ME e REGISTEC CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME. **EMPRESAS INABILITADAS:** CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, não apresentou Alvará de Funcionamento, deixando de cumprir o subitem 3.1, alínea "f", tendo em vista o descumprimento de cláusula Editalícia fundamental; JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Analisando o Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, verificou-se prejuízos acumulados, nos dados constantes ao mesmo, não dando segurança a Comissão de Licitação para discernir sobre a estabilidade econômica da empresa; CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, segundo parecer técnico expedido pelo Engenheiro do Município, a empresa descumpriu o item 3.3.1 do edital que se refere: apresentar certidão de registro e quitação da empresa junto ao CREA devidamente visada pelo CREA - CE, caso seja o referido registro oriundo de outra unidade da Federação (Art.30, inciso I da lei 8.666/93). É O RESULTADO. A comissão faz constar em ata que o presente resultado será divulgado em Jornal de Grande Circulação do Estado, momento



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

NED



em que será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Renata Mesquita Ferreira
Renata Mesquita Ferreira
Presidente

Madalena Barbosa Ferreira
Madalena Barbosa Ferreira
Membro

Maria Risoneide de Lima
Maria Risoneide de Lima
Membro

